

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

CEP.: 36.725-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI MUNICIPAL Nº 1.140/2021

De 05 de maio de 2021.

Dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal de Estrela Dalva, MG., que passa a denominar "Plenário HASENCLEVER PERES VALLADÃO".

A Câmara Municipal de Estrela Dalva, MG., por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Dalva, MG., localizado na Rua Ex Vereador José de Abreu Lamim, nº 06, Centro, denominado "João Theodorico de Queiroz" passa a denominar-se "Plenário Hasenclever Peres Valladão".
- Art. 2º Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar placa de identificação e homenagem na referida Sala de Sessões, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.
- Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária.
 - Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTRELA DALVA, MG. 05 DE MAIO DE 2021.

Diego Coutinho da Costa Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MUGAL DA PREFEITURA
POR 01 DIAS

Tallita da Costa Tonazio Silveira SECRETARIA MUNICIPAL